

Nº 88 - DOE – 03/10/2023 – p.73

Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Secretário, de 29/9/2023**

Nº do Processo: 024.00125563/2023-27

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇÚ

Assunto: Solicitação de Parcelamento de débito do Convênio nº 359/2020.

Tratam os autos de solicitação de parcelamento de débito, formulado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, em face da aplicação irregular na prestação de contas dos recursos financeiros repassados por meio do Convênio 359/2020, no valor de R\$ 25.312.896,00, destinados a despesas com Apoio Financeiro Geral – (Custeio - Entidade) - aquisição material de consumo e prestação de serviços).

À vista dos elementos contidos nos autos, com ênfase à manifestação técnica favorável da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, por meio do Despacho doc. 8332805, o atendimento do Parecer Referencial CJ/SS nº 34/2022 e, considerando ainda a importância da regularização da prestação de contas pela Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, em benefício da população e do erário estadual,

AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie e com fundamento no artigo 15, do Decreto nº 66.173, de 26/10/2021, o parcelamento do débito dos valores devidos ao Estado, no importe de R\$ 84.177,90, atualizados até 26/09/2023, em 20 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 4.208,80 e as demais no valor de R\$ 4.208,90 cada.